



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2893

de 29 de agosto de 2023

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esporte da Escola Municipal Fernando de Barros e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Professor - Fateh Sleiman Alle”, a Quadra de Esporte da Escola Municipal Fernando de Barros em Corumbá-MS.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da quadra de esportes da Escola Municipal Fernando de Barros em Corumbá-MS.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de agosto de 2023

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2893/2023 - 29 de agosto de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em